

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 08 dias de julho de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 133/2024, composta por Nicole Cota, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participantes: **Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A.** (documento SEI nº 0021684174); **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sicredi Norte SC** (documento SEI nº 0021826320). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A.**, identificou-se que a solicitação formal de credenciamento, não indica os itens para os quais a empresa tem interesse em se credenciar, conforme planilha disponibilizada no item 2.3 do edital. Ainda, não foi apresentado o Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme exigido no subitem 6.3 alínea "b" do edital. Fundamentados no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se manifestação do banco através do Ofício SEI nº 0021767495. Em resposta, a instituição encaminhou a solicitação formal de credenciamento com os ajustes realizados, bem como o Ato constitutivo, atendendo assim ao solicitado na diligência, conforme documento SEI nº 0021824021. **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sicredi Norte SC**, identificou-se que a solicitação formal de credenciamento, não indica os itens para os quais a empresa tem interesse em se credenciar, conforme planilha disponibilizada no item 2.3 do edital. Ainda, não foi apresentado a Ata da Assembleia que elege o atual Conselho de Administração, conforme exigido no subitem 6.3 alínea "b" do edital. Fundamentados no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se manifestação do banco através do Ofício SEI nº 0021845798. Em resposta, a instituição encaminhou a solicitação formal de credenciamento com os ajustes realizados, bem como a Ata da Assembleia que elege o atual Conselho de Administração, documento SEI nº 0021948420. Em relação à solicitação formal de credenciamento, encaminhada por meio do documento SEI nº 0021948420, não foi possível a certificação da assinatura constante no documento citado em meio eletrônico, como também restou pendente a prova da diretoria em exercício ou a ata de eleição dos mesmos, conforme exigido no subitem 6.3 alínea "b" do edital. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0021960174, manifestação da empresa a respeito dos apontamentos citados. Em resposta, a participante reencaminhou a solicitação formal de credenciamento, bem como a prova da diretoria em exercício, conforme documento SEI nº 0021961864. Atendendo ao subitem 6.3, alíneas "a" e "b" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A. e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sicredi Norte SC**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Nicole Cota

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021962890** e o código CRC **19A2D634**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0021962890v12
0021962890v12